



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 336A/2020 – MPC-GT

Manaus, 18 de maio de 2020.

A Vossa Excelência, o Senhor
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
Nesta.

OFÍCIO REQUISITÓRIO N. 306A/2020-MPC/PGC

Excelentíssimo Senhor Governador,

O Ministério Público de Contas acusa o recebimento do OFÍCIO Nº 27/2020-COMITÊ-CRISE-COVIDE-19, encaminhado em resposta ao ofício em epígrafe, que se refere a pedido de informação acerca de parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, a rede hospitalar SAMEL e a empresa TRANSIRE.

Ocorre que a mencionada resposta está incompleta, pois ausente a página nº 02.

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para saneamento da formalidade, determinando que o OFÍCIO Nº 27/2020-COMITÊ-CRISE-COVIDE-19 seja encaminhado de modo integral **no prazo de 02 dias**.

Esta solicitação ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas